



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 028 de 29 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.^a “ORILANDIA CARVALHO SANTOS”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal Nº 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/09/2025, a servidora Sr.^a **Orilandia Carvalho Santos**, portadora da cédula de identidade nº0549723293, inscrito no CPF sob o n.º 880.491.835-72, efetivo no cargo de **PROFESSORA, NÍVEL (2)**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, em conformidade com o artigo 19 da Lei Complementar nº 517/2022, somos favoráveis à concessão do benefício de aposentadoria voluntária à servidora ORILANDIA CARVALHO SANTOS, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

- a) os proventos devem calculados na integralidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas eventuais verbas de caráter temporário, conforme o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 517/2022; e
- b) o benefício deverá ser reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais aplicáveis aos servidores em atividade – com paridade –, conforme artigo 23, inciso I, da Lei Complementar nº 517/2022. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2025.04.22067P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.833,51
Adic. Regência de Classe 10%	R\$ 283,35
Títulos 50%	R\$ 1.416,76
Adic. Tempo de Serviço 27%	R\$ 765,05
Proventos Apurados	R\$ 5.298,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 29 de agosto de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA